



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Varre-Sai / RJ

CNPJ: 02.624.843/0001-94
Rua José Tupini, nº 13, Centro, Varre Sai, RJ, CEP: 28375-000
Tel: 22-38433445
E-mail: contato@varresaiprev.rj.gov.br
www.varresaiprev.rj.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de CARTUCHOS E TONNER visando atender as demandas deste INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, RJ, VARRE-SAIPrev.

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai, RJ, faz saber que está em andamento um processo de dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse desta autarquia em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de CARTUCHOS E TONNER visando atender as demandas deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai, RJ, VARRE-SAIPrev.

2. JUSTIFICATIVA:

Reaproveitar, pelo processo de recarga e reciclagem, os recipientes vazios dos cartuchos e toners que estão sendo utilizados, como forma de reduzir os custos com suprimentos de informática, bem como atender a demanda do VARRE-SAIPrev.

Tais aquisições têm como finalidade viabilizar a reposição de estoque para o ano de 2024, a fim de atender as demandas de impressão de documentos pertinentes às rotinas administrativas e operacionais do VARRE-SAIPrev.

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores .

Oportuno salientar que o RPPS possui 04 impressoras modelo HP instaladas, daí a exigência de recargas de cartuchos e toners compatíveis com estas impressoras que são parte do patrimônio da autarquia.



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Varre-Sai / RJ

CNPJ: 02.624.843/0001-94
Rua José Tupini, nº 13, Centro, Varre Sai, RJ, CEP: 28375-000
Tel: 22-38433445
E-mail: contato@varresaiprev.rj.gov.br
www.varresaiprev.rj.gov.br

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência.

3.2 As especificações constantes neste Edital são referências mínimas e não tem o intuito de direcionamento à marcas ou modelos específicos, mesmo quando mencionadas na descrição, visam apenas esclarecer às licitantes os produtos e equipamentos pretendidos pela Administração, como padrão de similaridade.

3.3 A recarga dos cartuchos/toner deverá, obrigatoriamente, passar por um processo de lavagem, de forma que toda a tinta original seja retirada, sem deixar resíduo sólido. quando do recebimento de nova carga, que deverá obrigatoriamente ser realizada impreterivelmente na capacidade máxima de cada cartucho/toner.

3.4 O material a ser utilizado na recarga dos cartuchos/toners deverá ser de primeira qualidade, de forma a garantir que o resultado da impressão mantenha a integridade do documento, e que o tempo de secagem seja equivalente ao do cartucho/toner original.

3.5 Os cartuchos/toners serão encaminhados para recarga, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração. Por não termos estoque de cartuchos/toners vazios, as quantidades a serem carregadas serão de acordo com a nossa demanda, não havendo uma quantidade mínima estabelecida do material a ser enviado para recarga, de forma que podem ser coletados 01 (um) ou mais cartuchos/toners.

3.6 A garantia inclui a substituição dos produtos defeituosos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o RPPS. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

3.7 Em relação à estimativa de preço em dispensa de licitação com base em contrato anterior mais a variação do INPC, é importante ressaltar que a lei exige que a estimativa de preço seja feita de forma fundamentada e que leve em consideração os preços praticados pelo mercado, garantindo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Portanto, ao adicionar a variação do INPC ao valor do contrato anterior, buscamos garantir que a estimativa de preço seja ajustada de acordo com as variações inflacionárias ocorridas no período entre as duas contratações. Essa abordagem visa assegurar a transparência, a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que promove a continuidade dos serviços de forma consistente e equilibrada.

3.8 Os valores dos itens foram reajustados com o índice de 3,86% (INPC) acumulado nos últimos 12 meses (fevereiro/23 a fevereiro/24).



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Varre-Sai / RJ

CNPJ: 02.624.843/0001-94
Rua José Tupini, nº 13, Centro, Varre Sai, RJ, CEP: 28375-000
Tel: 22-38433445
E-mail: contato@varresaiprev.rj.gov.br
www.varresaiprev.rj.gov.br

3.9 Esta pesquisa de preços foi viabilizada pela utilização de documentos físicos (notas fiscais), em anexo, que comprovam que a contratação se deu por esta autarquia, tendo ocorrido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO						
ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UN	QT DE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	606876	Recarga para Tonners HP 83 A	Unid	12	R\$57,12	R\$685,44
02	606876	Recarga para Tonner HP 85 A	Unid	04	R\$57,12	R\$228,48
03	606876	Recarga para Cartucho HP 664 PRETO	Unid	20	R\$25,96	R\$519,20
04	606876	Recarga para Cartucho HP 664 COLORIDO	Unid	20	R\$25,96	R\$519,20
05	606876	Recarga para Cartucho HP 662 PRETO	Unid	10	R\$25,96	R\$259,60
06	606876	Recarga para Cartucho HP 662 COLORIDO	Unid	10	R\$25,96	R\$259,60
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$2.471,52	

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai, RJ, VARRE-SAI Prev, situado à Rua José Tupini, nº 13, Centro, Varre-Sai, RJ, CEP.: 28.375-000, conforme descrito no item 3.5 deste termo e cláusulas contratuais.

5. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante a nota fiscal devidamente atestada por servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai, RJ, VARRE-SAI Prev.

6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

6.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 Fornecer os serviços, conforme estipulado neste termo de referência e de acordo com a proposta apresentada.

6.5 Prestar o serviço contratado, parceladamente, conforme for solicitado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação da CONTRATANTE.



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Varre-Sai / RJ

CNPJ: 02.624.843/0001-94
Rua José Tupini, nº 13, Centro, Varre Sai, RJ, CEP: 28375-000
Tel: 22-38433445
E-mail: contato@varresaiprev.rj.gov.br
www.varresaiprev.rj.gov.br

7. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, o VARRE-SAIPrev poderá obter propostas de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

8. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A abertura da proposta de preços será realizada no dia 04/04/2024, às 14h, concomitantemente ao recebimento das propostas no e-mail compralicitacao@varresaiprev.rj.gov.br ou protocolada ou presencial junto à este RPPS e, essas, deverão conter no mínimo os seguintes dados da empresa licitante: razão social, número de CNPJ, endereço, número de telefone, e-mail, nome do representante legal da empresa, descrição do item, valor unitário e total. Devendo assim ser assinado e datado. As propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: compralicitacao@varresaiprev.rj.gov.br

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 - Ficam os seguintes servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do objeto:

FISCAL: Maria Aparecida de Fátima Brum – Matrícula nº 571-1, Servidora Aposentada e Presidente do Conselho Fiscal do RPPS.

GESTOR: Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre – Servidor Municipal/Matrícula nº 227/5

10. As informações deverão ser acompanhadas em sítio oficial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai, no endereço: www.varresaiprev.rj.gov.br e esclarecimentos através e-mail: compraslicitacao@varresaiprev.rj.gov.br

Varre-Sai, 22 de março de 2024.

CRISTÓVÃO BENÍGNO DE OLIVEIRA FABRE

Diretor Presidente – VARRE-SAIPrev
Decreto nº 2.208/2023 – Matrícula 227/5